



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PRIMAVERA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA



CONTRATO Nº 20201001001

O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA, neste ato denominado CONTR ATANTE, com sede na AV. GAL. MOURA CARVALHO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 05.149.141/0001-94, representado pelo(a) Sr.(a) ANA RENATA BRITO DE SOUSA, PREFEITA, portador do CPF nº 665.578.602 -91, residente na TV. NAZERE, e de outro lado a firma JOSE IVAN A DA SILVA., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 22.129.626/0001-35, estabelecida à AV PRIMEIRO DE SETEMBRO Nº529, MARANHENSE, Tomé-Açu-PA, CEP 68680-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) JOSE IVAN ALVES DA SILVA, residente na TRAVESSA NAGATA S/N, TABOM, Tomé-Açu-PA, CEP 68680-000, portador do(a) CPF 697.258.702-63, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 3006002/2020 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto Registro de preço para futuras aquisição de consumo e limpeza destinados a Prefeitura e Secretarias Municipais de Primavera.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
004595	COPO DESCARTAVEL 200 ML - Marca.: PRAFESTA CATMAT 435019, pacote com 100 unidades, 200ml de capacidade	PACOTE	2.850,00	4,500	12.825,00
004802	PANO DE CHAO - Marca.: BETTANIN CATMAT 396308, alvejado, 100% algodão, tamanho 45x76cm.	UNIDADE	1.508,00	6,100	9.198,80
004804	RODO - Marca.: BETTANIN CATMAT 30228, Borracha EVA dupla que permite puxar melhor a água, tamanho mínimo 60cm, cabo de madeira revestido em plástico.	UNIDADE	269,00	14,200	3.819,80
004809	LA DE ACO - Marca.: BOMBRIL CATMAT 241726, Lã de aço em material não-degradável, constituído por conjunto de linhas de aço finas e entrelaçadas, para trabalhos de acabamento e polimento de objetos de alumínio ou metal e limpeza doméstica. Produzida a partir de arames de cobre com baixo teor de carbono, vendida comercialmente sob a forma de esponjas de aço. Marcas sugeridas: ASSOLAN, BOMBRIL ou de qualidade igual ou superior	UNIDADE	480,00	2,800	1.344,00
004896	Marcas sugeridas: ASSOLAN, BOMBRIL OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR. TOALHA DE ROSTO - Marca.: RCHALO CATMAT 215928, Toalha de rosto felpuda lavabo, 100% algodão, cores variadas, tamanho: 50cm x 30cm.	UNIDADE	295,00	16,400	4.838,00
004897	TOALHA DE BANHO - Marca.: RCHALO CATMAT 215908/459480, Tecido:90% algodão;10% poliester, Conteúdo e medidas:1 toalha banho 150x79cm Cor: Azul; branco;bege;verde;amarelo;cinza;rosa;lilás;vermelho e felpuda:Sim.	UNIDADE	170,00	25,670	4.363,90
006507	ESPONJA P/ LAVAR LOUCA - Marca.: MAXXI CATMAT 419326, esponja de lavar louça dupla face. Com um lado abrasivo o outro com esponja de poliuretano.	CAIXA	18,00	55,700	1.002,60
006540	caixa com 50 unidades. GUARDANAPO PAPEL - Marca.: MASCOT CATMAT 224564, FOLHAS SIMPLES, TAMANHO 22 CM X 22,5CM, PCT COM 100 FLS.	UNIDADE	475,00	3,800	1.805,00
006578	COPO DESCARTAVEL 180ML C/100 - Marca.: COPOBRAS CATMAT 226343, EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES, CAPACIDADE DE 100L	PACOTE	300,00	3,400	1.020,00
007494	TOUCA SANFONADA PCT C/ 100 UND. - Marca.: QUALYPLUS CATMAT 336316, TOUCA SANFONADA DESCARTAVEL COM ELÁSTICO -TNT 20gr, PRODUTO COM ÓTIMA QUALIDADE, COR BRANCA, PACOTE com 100pcs.	PACOTE	25,00	19,500	487,50
007963	BALDE PLÁSTICO 20 LTS - Marca.: ZUMPLAST CATMAT 325229, com alça de arame galvanizado, capacidade 20 L	UNIDADE	4,00	35,900	143,60
010211	FACA DE MESA INOX - Marca.: TRAMONTINA LAMINA EM AÇO INOX, COM FIO SERRILHADO, CABO DE PILIPROPILENO, TAM:217 X 20 X 12 mm	UNIDADE	5,00	20,500	102,50

AV. GENERAL MOURA CARVALHO, S/N, CENTRO, PRIMAVERA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PRIMAVERA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA



010484	XICARA P/ CAFE COM PIRES - Marca.: DURALEX CATMAT 62103, VIDRO, TEMPERADO, TAM:5,6cm X 5,1cm X 200 ml	UNIDADE	10,00	30,200	302,00
010486	GARRAFA TERMICA - Marca.: TERMOLAR CATMAT 385399, com alça, capacidade 1,8 L, TAM:27,5 X 13 X 18 cm	UNIDADE	4,00	32,000	128,00
011236	COADOR P/ CAFE - Marca.: ARO CATMAT 68446, cabo de plastico, pano 100% algodão	UNIDADE	8,00	5,500	44,00
011608	PAPEL TOALHA - Marca.: NINO CATMAT 5240, TOALHA DE PAPEL 100% EM FIBRAS CELULOSICAS, COM FOLHAS DUPLA, PICOTADA E AERADA, PACOTE COM 2 ROLOS, COM 60 TOALHAS, COM 21 CM X 20 CM CADA	PACOTE	788,00	5,560	4.381,28
011772	ESCOVA P/LAVAR VASO SANITARIO - Marca.: CONDOR CATMAT 279310, Escova para vaso sanitário lavatina tufada em forma cilidrica em haste plástica preenchida.Na cebeça, com 63 mm de comprimento, com fio sintético formando diâmetro de 82mm e conjunto total de 350mm de comprimento, com suporte(copo)plástico.	UNIDADE	112,00	12,540	1.404,48
016459	BOTA DE BORRACHA - Marca.: PEGA FORTE CATMAT 234470, Calçado ocupacional tipo bota classe II (impermeável). Norma tecnica: ABNT NBR ISO 20347:2008/NR 6 item G1 letra F. Material aplicado: Policloreto de Vinila (PVC)com borracha nitrilica adição de plastificantes. Altura média de cano 27cm - Base nº 41; solado: 4,5mm de espessura. Interior: Malha de poliéster 100%. confecção: Injeção em duas etapas(sola e cano) com fusão em uma peça só. cor: branaca. Tamanho serão solicitados conforme o pedido de compra. Embalagem individual: saco plástico.	UNIDADE	224,00	65,000	14.560,00
016897	LIXEIRA PEQUENA - Marca.: BRALIMPIA CATMAT 93904, Lixeira plástica telada em Poliestireno, capacidade 10 litros, cores variadas. material resistente a impactos e ação do tempo. marcas sugeridas SANREMO, JAGUAR, BETTANIN, similar ou superior.	UNIDADE	112,00	9,200	1.030,40
018126	FACA DE MESA INOX CABO PLASTICO - Marca.: TRAMONTINA	DÚZIA	2,00	17,500	35,00
018168	SABÃO EM BARRA 500g. - Marca.: PRINCESA CATMAT 30414/444433, sabão em barra, azul, para limpeza em geral (lavar roupas, louças, pano de chão, etc.) base de ácido graxos de gordura animal, neutralizante, coadjuvante, branqueador opico, corante, fragância e água. Barra de 500g. Marcas sugeridas: ZUPP, MINUANO, YPE, similar ou de qualidade superior	UNIDADE	452,00	3,300	1.491,60
019791	ESCOVA P/ LAVAR ROUPA - Marca.: CONDOR CATMAT 279310, para escovar jeans e tecidos pesados. -pega confortavel, se encaixa perfeitamente na mão para uso de destros e canhotos. -Textura antiderrapante permitindo que a escova molhada e ensaboada fica firme na mão. -Dimensões mínimas: 13x6,50x2,50cm -Cerdas de PET 0,40mm, onduladas. Marcas sugeridas: CONDOR, BETTANIN, similar ou de qualidade superior.	UNIDADE	102,00	4,880	497,76
021974	LUSTRA MOVEIS - Marca.: VEJA CATMAT 307513, Lustra móveis aromatizado, embalagem com 200ml. Permite a limpeza e brilho nas variadas superficies.	UNIDADE	324,00	6,600	2.138,40
022272	ESCOVA DE DENTES INFANTIL - Marca.: COLGATE CATMAT 398861, cerdas macias, para uso infantil, fabricação nacional, cores variadas, embalagem plástica resistente fechada contendo uma unidade. Masrcas sugeridas: COLGATE, CONDOR, FRESCOR similar ou com qualidade superior.	UNIDADE	800,00	3,500	2.800,00
022281	LIXA PARA UNHAS - Marca.: DARMA CATMAT 19208, LIXA PARA UNHAS CONFECCIONADA COM MADEIRA, LIXA E COLA, COM DOIS TIPOS DE GRAMATURA, UM LADO MAIS GROSSO E OUTRO MAIS FINO, DESCATAVEIS.	UNIDADE	50,00	0,500	25,00
022915	AVENTAL - Marca.: OXFORD CATMAT 150734, Avental de segurança confeccionado em PVC com forro de poliéster ou em trevíra, com tiras soldadas eletricamente sendo uma no pescoço e duas na cintura com fivela plástica para fechamento. Tamanho: Altura 60cm, largura 50cm.	UNIDADE	88,00	21,500	1.892,00
025680	DESODORIZADOR SANITARIO - Marca.: INSPIRA Desodorizador para vaso Sanitário em Pedra, caixa com uma unidade 35g, acompanha suporte plástico para fixação. Fragâncias variadas. Marcas sugeridas: YPÊ, LIMPOL, BOMBRIIL, similares ou de qualidade superior.	UNIDADE	994,00	2,070	2.057,58
027147	PRATO DESCARTAVEL - Marca.: PRAFESTA CATMAT 396635, 26 cm de diametro,pacote com 10 unidades	PACOTE	300,00	4,100	1.230,00
027159	GARFO DESCARTAVEL PCT 50 UND - Marca.: PRAFESTA CATMAT 304509, Para refeição.	PACOTE	560,00	4,370	2.447,20
027394	ISQUEIRO UN - Marca.: BIC CATMAT 3080, Isqueiro descartavel a gás. Acendimento por fricção. Capacidade de até 3.000 chamas, confortável de usar, chama pré ajustada,disponível em diversas cores, fabricado com qualidade, em conformidade com o padrão ISO 9994. deve possuir o selo homografico do Inmetro	UNIDADE	121,00	7,800	943,80
028809	BALDE PLASTICO 100 L - Marca.: ZUMPLAST CATMAT 94382, Balde plástico reforçado, com tampa, capacidade 100 L.	UNIDADE	4,00	117,000	468,00
028830	PENTE FINO - Marca.: SANTA CLARA CATMAT 244426, Pente fino para higienização de parasitas,em material plástico resistente, com cabo.	UNIDADE	10,00	3,500	35,00

AV. GENERAL MOURA CARVALHO, S/N, CENTRO, PRIMAVERA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PRIMAVERA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA



028843	MASCARA ANTIPOLUENTE - Marca.: THARA BEAUTY CATMAT 397905, Mascara descartável, com formato dobrável, características: espuma nasal; elástico revestido; solda frontal superior; Espuma nasal proporciona facilidade de vedação. Cor branca, verde ou azul, caixa com 100 unidades.	CAIXA	4,00	11,900	47,60
028845	TALCO - Marca.: D AMAEL CATMAT 337579, Talco para higienização pessoal, anti-séptico produto indicado no combate às assaduras, brotoejas e irritações de pele.	UNIDADE	50,00	14,500	725,00
029427	CONCHA MEDIA - Marca.: TRAMONTINA CATMAT 150696	UNIDADE	2,00	19,100	38,20
032830	ALCOOL EM GEL 70% - Marca.: SANTA CRUZ CATMAT 429225, ALCOOL GEL PARA LIMPEZA DOMESTICA, COM PORCENTAGEM DE 70%, GARRAFA COM 500ML	UNIDADE	892,00	6,800	6.065,60
032832	CONDICIONADOR PARA CABELO - Marca.: SEDA CATMAT 451961, condicionador infantil, cabelos normais, perfumado, abase de extrato de ervas, não irrita os olhos embalem devera conter externamente os dados de identificação, procedências, numero de lote, validade, numero de registro no ministério da saúde,preferencialmente da marca tra la la kids ou similar de qualidade igual ou superior embalagem c/500ml	UNIDADE	50,00	11,000	550,00
032834	CREME PARA PENTEAR SEM ENXAGUE - Marca.: SEDA creme para pentear, sem enxague, perfumado, abase de extrato de ervas,não irrita os olhos embalagem devera conter externamente os dados de identificação, procedências, número de lote, validade, número de registro no ministério da saúde, preferencialmente da marca tra la la kids ou similar de qualidade igual ou superior embalagem c/500ml.	UNIDADE	50,00	11,030	551,50
032853	GUARDANAPO DE PAÑO - Marca.: EL07 CATMAT 350631, 100% algodão, com estampas variadas, tamanho: 37cm x 60cm.	UNIDADE	634,00	5,500	3.487,00
032854	HASTE FLEXIVEL - Marca.: APONENTE CATMAT 293025, HASTES FLEXIVEIS PARA LIMPEZA EXTERNA AURICULAR, HASTE EM PLÁSTICO RESISTENTE FLEXIVEL COM ALGODÃO 10% PURO E ABSORVENTE AFIXADO EM AMBAS AS PONTAS CAIXA HERMETICAMENTE FECHADA COM 75 UNIDADES.	CAIXA	15,00	6,100	91,50
032859	MARCAS SUGERIDAS: CLINOFF, YORK, SIMILAR OU SUPERIOR LIMPADOR DE USO GERAL - Marca.: VEJA CATMAT 293351, PRODUTO DE LIMPEZA DE USO GERAL INDICADO PARA REMOÇÃO DE GORDURAS, FILIGENS, MARCAS DE DEDO E RISCOS DE LAPIS, EMBALEGEM COM 900ML, TAMPA CP, BICO PARA APLICAÇÃO DO PRODUTO.	UNIDADE	446,00	5,870	2.618,02
032860	LIMPA VIDRO 500ML - Marca.: VEJA CATMAT 300935, Produto para utilização de limpeza de superfícies de vidro,permitindo a remoção rapida de manchas, marcas de dedos, poeira fuligem, entre outras.Pode ser aplicado em vidros,espelhos,vitrines,formicas,telephones, computadores,pára-brisas e superfícies vitrificadas em geral.Marca sugerida: CIFI, VEJA, similar ou superior	UNIDADE	596,00	10,500	6.258,00
032861	Emb. de 500 ml com pulverizador, liquido interno na cor azul. Marca sugerida: CIFI, VEJA, similar ou superior LULA DESCARTAVEL - Marca.: FORTLEX CATMAT 421124, Feita de polietileno,ideal para manipulação de alimentos caixa com 100 pares.	CAIXA	69,00	12,300	848,70
032862	MANGUEIRA PARA JARDIM 30M - Marca.: TRAMONTINA CATMAT 455723, mangueira para jardim com 30m, com ponta de saída de água regulavel e com ponta de encaixe para torneiras de jardim com adaptador de rosca.	UNIDADE	43,00	79,500	3.418,50
032863	DESODORIZADOR DE AR AEROSOL 360 ML - Marca.: AIR WIC CATMAT 331905, DESODORIZADOR DE AMBIENTES EM AEROSOL. EMBALEGEM DE 360 ML, FRAGANCIAS VARIADAS. MARCAS SUGERIDAS: BOM AR, GLADE, WAR VICK, SIMILAR OU COM QUALIDADE SUPERIOR.	UNIDADE	692,00	9,000	6.228,00
032866	SABONETE LIQUIDO 500ML - Marca.: PROTEX CATMAT 339700, Sabonete liquido, embalagem 500ml,perfumado, para o corpo todo, suavizante e hidratante da pele. A embalagem devera conter externamente os dados de identificação, procedências, numero de lote, validade, numero de registro no ministério da saúde	UNIDADE	315,00	20,700	6.520,50
032867	Marcas segeridas: Johnsons, LifeBuoy, similar ou de qualidade superior. SHAMPOO P/ CABELOS - Marca.: SEDA Shampoo infantil para cabelos normais, perfumado, abase de extrato de ervas, não irrita os olhos embalagem devera conter externamente os dados de identificação, procedências, numero de lote, validade,número de registro no ministério da saúde,Preferencialmente marca sugerida tra la la kids ou similar de qualidade igual ou superior embalagem com 500ml.	UNIDADE	25,00	11,200	280,00
032868	TESOURA P/ UNHAS - Marca.: TRAMONTINA CATMAT 224959, Tesoura pequena para cortar unhas(não redobavel),em aço inoxidavel,amolada, leve curvamento na lâmina para facilitação do corte, acondicionada em embalagem plastica resistente (fabricação nacional). Marca sugerida: MUNDIAL ou similar com qualidade igual ou superior.	UNIDADE	10,00	11,300	113,00
032869	CORTADOR DE UNHAS - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	15,00	7,600	114,00

AV. GENERAL MOURA CARVALHO, S/N, CENTRO, PRIMAVERA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PRIMAVERA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA



032870	Cortador de unhas, em aço inox, carbonado, niquelado, lâmina curva que acompanha o formato da unha, cabo alavanca redobrável. Medida aproximadamente 8 cm(fabricação nacional). Marca sugerida MUNDIAL ou similar com qualidade igual ou superior.	UNIDADE	650,00	7,420	4.823,00
033189	CREME DENTAL 180G - Marca.: COLGATE CREME DENTAL PARA CRIANÇAS COM BAIXA ABRASIVIDADE, SABORES DE HORTELÃ, MENTA OU DE FRUTAS, EMBALAGEM DEVRA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIAS, NUMERO DE LOTE, VALIDADE, COMPOSIÇÃO, NUMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMBALAGEM 180G. MARCAS SUGERIDAS TANDY, TRA LA LA, SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	UNIDADE	4,00	9,860	39,44
033196	CESTO TELADO 9.6L - Marca.: ZUMPLAST CATMAT 289422, Cesto telado para lixo,material plástico capacidade 9.6L,Dimensões:diâmetro 26,5cm e Altura27,0cm.	UNIDADE	48,00	6,500	312,00
033198	PRATO DE VIDRO 26,5 CM - Marca.: DURALEX CATMAT 222373, Prato Raso em vidro temperado,26,5cm,de diâmetro, pode ir ao micro-ondas e a lava louças,100% recicláveis.	UNIDADE	4,00	114,000	456,00
033293	BALDE PLASTICO COM TAMPA 100L - Marca.: ZUMPLAST CATMAT 291527, balde feito de material plastico reforçado Com alça de arame galvanizado, com capacidade de 100L	UNIDADE	720,00	5,100	3.672,00
036947	COLHER DESCARTAVEL - Marca.: PRAFESTA CATMAT 235787, Colheres descartáveis em plástico branco, pacote com 50 unidades ÁGUA SANITÁRIA 1L. - Marca.: BRILUX CATMAT 310507, ÁGUA SANITÁRIA PARA LIMPEZA GERAL, ALVEJANTE DE ROUPAS. GARRAFA DE 1L. MARCAS SUGERIDAS: QBOA, BRILUX, ECONOMICA SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	PACOTE GARRAFA	1.414,00	3,100	4.383,40
036953	ESCOVÃO DE CHÃO - Marca.: BRALIMPIA CATMAT 150623, ESCOVÃO COM CABO DE MADEIRA REVSTIDO DE PLASTICO ENROSCAVEL. MEDIDAS: 28 X 8,6 X 2CM. COMPOSIÇÃO: CERDAS EM MATERIAL SINTETICO RESISTENTE, PIGMENTO E METAL. ESTRUTURA EM MATERIAL PLASTICO RESISTENTE COM ACABAMENTO LISO BRILHANTE, IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE ROTULADO NO PRODUTO.	UNIDADE	252,00	16,400	4.132,80
036956	MARCA SUGERIDA: CONDOR, ODIM, MCA, SIMILAR COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR MASCARA DESCARTAVEL TRIPLA - Marca.: THARA BEAUTY CATMAT 397905, COMPOSTA POR 2 CAMADAS EXTERNAS DE TNT 20G/MY E 1 CAMADA INTERNA DE FILTRO DE RETENÇÃO BACTERIANA MELTBLOWN 20G/MY. EFICIÊNCIA DE RETENÇÃO BACTERIOLOGICA (EPB): 99,8% - APROVADA SEGUNDO OS PARAMETROS ESTABELICIDOS NA ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TECNICAS). EMBALAGEM COM 100 UND.	CAIXA	50,00	11,900	595,00
036958	PA P/ LIXO DE PLASTICO - Marca.: BETTANIN CATMAT 332393, CABO CURTO, MEDIDAS APROXIMADAS: 32 X 9 X 22 CM. PLASTICO RECICLADO, COM PERFIL EM BORRACHA PARA FACILIDADE DA COLETA DE LIXO, CORES VARIADAS A ESCOLHER.	UNIDADE	142,00	9,700	1.377,40
036960	SABÃO EM PÓ, PCT 500G - Marca.: OMO CATMAT 226790, SABÃO EM PÓ BIODEGRADÁVEL, SACHÊ COM 500ML, COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, LINEAR, BENTONITA SÓDICA, CARBONATO DE SÓDIO, SILICATO DE SÓDIO, 4,4 BIS (2 SULFOESTERIOIOL BIFENIL DISSÓDICO), PIGMENTO AZUL 15, ENZIMAS, CMC, PERFUME E ÁGUA. TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL.Marcas sugeridas YPÊ, similar ou com qualidade superior TIXAN MARCA SUGERIDA: TIXAN YPÊ, SIMILAR OU COM QUALIDADE SUPERIOR.	PACOTE	1.390,00	4,200	5.838,00
036961	SACO P/ LIXO 100L - Marca.: ESFRE BOM SACO PARA LIXO ROLO PICOTADO 100 L, COM 10 UNIDADES. 75 CM X 105CM	ROLO	1.340,00	11,520	15.436,80
036962	SACO P/ LIXO ROLO PICOTADO 100 LTS, COM 10 UNIDADES. 75CM X 105 CM. SACO P/ LIXO 30 L - Marca.: ESFRE BOM SACO PRA LIXO ROLO PICATADO 30 LTS, COM 10 UNIDADES. 59 CM X 62 CM.	ROLO	1.240,00	8,220	10.192,80
036963	SACO P/ LIXO 50 L - Marca.: ESFRE BOM SACO PRA LIXO ROLO PICOTADO 50 LTS, COM 10 UNIDADES. 63 CM X 80 CM	ROLO	1.190,00	8,110	9.650,90
036965	VASSOURA - Marca.: BETTANIN FEITA DE MATERIAL RECICLAVEL (GARRAFA PET), CAVO DE MADEIRA REVESTIDO COM PLASTICO.	UNIDADE	394,00	13,150	5.181,10
036966	LUVA DE BORRACHA. - Marca.: FORTLEX LUVA DE BORRACHA P/M. LUVA PARA SEGURANÇA CONFECCIONADA EM BORRACHA LÁTEX; PARA MULTIUSO; TAMANHO MÉDIO, CANO CURTO; TIPO TODOS OS DEDOS, ANTIALÉRGICA, COR AMARELA, EMBALAGEM COM 1 PAR. TAMANHO M PRODUZIDA EM COFORMIDADE COM A NBR 13393/1995.	UNIDADE	466,00	9,350	4.357,10
036972	PENTE - Marca.: SANTA CLARA CATMAT 390709, PENTE PARA CABELO EM MATERIAL PLASTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 A 25 CM. COR VARIADA, MALEAVEL, RESISTENTE, COM DOIS TIPOS DE DENTES, UM LADO GROSSO PARA CABELOS ESPEÇOS E OUTRO FINO PARA CABELOS LISOS.	UNIDADE	10,00	6,200	62,00
037566	COPO DESCARTAVEL 50 ML - Marca.: COPOBRAS CATMAT 226342, pacote com 100 unidade, com 50ml de	PACOTE	1.700,00	2,600	4.420,00

AV. GENERAL MOURA CARVALHO, S/N, CENTRO, PRIMAVERA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PRIMAVERA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA



039457	capacidade BALDE PLÁSTICO 15L - Marca.: ARQPLAST UNIDADE CATMAT 253221, Balde feito de material plástico reforçado com alça de arame galvanizado, com capacidade de 15L.	96,00	32,900	3.158,40
039458	BALDE PLÁSTICO 50L - Marca.: ZUMPLAST UNIDADE CATMAT 232410, Balde feito de material plástico reforçado, com alça de arame galvanizado, com capacidade de 50L	4,00	56,750	227,00
039487	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA 15L - Marca.: SANREMO UNIDADE CATMAT 439210, lixeira feito de material plástico reforçado, com capacidade de 15L com pedal para banheiro.	2,00	54,000	108,00
039510	ÁCIDO MURIÁTICO 1L - Marca.: STARTE GARRAFA CATMAT 450854, ácido muriático para limpeza pesada, remoção de manchas causadas por limo ou ferrugem, para desentupimento de vasos sanitários e limpeza geral. Garrafa com 1L.	641,00	7,900	5.063,90
039518	DETERGENTE 500 ML - Marca.: LIMPOL UNIDADE CATMAT 463157, Detergente líquido para lavar louças, fragrâncias variadas, produto de qualidade e rendimento, com viscosidade densa, permitir a remoção de gorduras e alimentos aderidos utensílios domésticos de alumínio ou plásticos, embalagem de 500ml. Fragrâncias variadas. Marcas sugeridas: YPÊ, LIMPOL, BOMBRIL, similar ou de qualidade superior.	1.194,00	3,000	3.582,00
039646	ESPANADOR DE PÓ - Marca.: DUSTER UNIDADE CATMAT 30236, espanador de pó com fibras sintéticas, cabo plástico com comprimento de 20cm, tamanho da pelagem do espanador 20cm, totalizando o mínimo de 40cm.	107,00	19,900	2.129,30
040140	BÁCIA PLÁSTICA 20L - Marca.: SANREMO UNIDADE CATMAT 786035, BÁCIA FEITA DE MATERIAL PLÁSTICO REFORÇADO	4,00	28,300	113,20
040145	ALCOOL 96° - Marca.: SANRTA CRUZ UNIDADE CATMAT 346632, SOLUÇÃO DE 1000ML	30,00	10,500	315,00
052139	ESPONJA LIMPEZA PESADA - Marca.: MAXXI UNIDADE CATMAT 449810, esponja grossa para limpeza pesada, indicada para limpeza pesada e ultrapesada, aplicar em: chapas, grelhas, superfícies, pisos e utensílios. Versatilidade: substituir com vantagens a lã e palha de aço e pode ser usado até em superfície quentes, o que aumenta seu poder de limpeza. Produto certificado pela HACCP internacional: garantia da capacidade de suportar a integridade a segurança do alimento em aplicação de limpeza	312,00	4,600	1.435,20
052272	FLANELA - Marca.: CHAPARRIGA UNIDADE CATMAT 30252, Flanela de algodão 33cm X 33cm, cor laranja ou vermelha, com bordas costuradas	724,00	4,200	3.040,80
052277	REGISTRO REGULADOR DE GAS COM NANOMETRO E MANGUEIRA UNIDADE - Marca.: POWERGAS CATMAT 437563, Registro regulador com manômetro, com corpo em zamac e alumínio, borboleta de fixação em zamac e latão, diafragma obturador em borracha nitrilica, componentes internos em zamac e aço. Mangueira em borracha cristal amarela, confeccionada em PVC flexível, medindo 1m. Material deve ter Registro no INMETRO. Produto deve acompanhar duas braçadeiras em latão.	22,00	42,500	935,00
064904	DESINFETANTE PINHO 1L - Marca.: PINHO SOL UNIDADE CATMAT 396196, Desinfetante pinho para uso geral em higienização de ambientes, com ação germicida e bactericida, fragrâncias variadas, embalagem com 1L. Marcas sugeridas: YPÊ, PINHO SOL, URCA, similar ou com qualidade superior.	1.114,00	4,800	5.347,20
064905	ESPANADOR DE TETO. - Marca.: DUSTER UNIDADE Tamanho: 2,25m Material: cerdas em material sintético de poli propileno, afixadas na base com ferro. cabo em madeira revestido com plástico, com medida entre 2,25 a 2,50metros, com peça de encaixe ou rosqueada no centro do cabo permitindo o prolongamento ou diminuição. Utilização: limpeza em geral	107,00	20,200	2.161,40
064906	FOSFOROS LONGOS - Marca.: PARANA UNIDADE Fosforo extra longo com 50 palitos com 9,5cm, palito longo de segurança, fabricados em madeira de reflorestamento. A superfície da caixa deverá possuir característica áspera, composta pelas substâncias: Dextrina, fósforo vermelho, Sb2S3(trissulfeto de antimônio). A ponta do palito deve ser composta por enxofre, um agente oxidante e cola. Caixa contendo 50 palitos.	202,00	5,700	1.151,40
064929	PAPEL HIGIÊNICO* - Marca.: NINO FARDO Macio, branco, picotado, rolo de 30m x 10cm, fardo com 64 unidades, pacotes internos com 4 rolos.	325,00	60,600	19.695,00
064931	PRATOS DESCARTÁVEIS - Marca.: PRAFESTA PACOTE CATMAT 364463, Pratos descartáveis em plástico branco, fundos, 15cm de diâmetro. Pacote com 10 unidades	610,00	3,020	1.842,20
064932	RECIPIENTES PLÁSTICOS - Marca.: ECOPLAST KIT Kit de vasilhames plásticos para mantimentos, com tampa, transparente, fabricados em plásticos resistente de polipropileno, resistentes ao frio intenso. Tampas maleáveis em cores e corpo do vasilhame transparente rígida. Kit composto por 3 peças: 01 com 6 litros, 01 com 3 litros e 01 com 2 litros.	47,00	39,000	1.833,00
064933	SODA CÁUSTICA - Marca.: BRADOC UNIDADE CATMAT 60410, Soda cáustica em escamas 1kg, 96/98% NaOH, com alta concentração e pureza. Para desentupir tubulações de esgoto, limpar caixa de gordura e resíduos em geral.	580,00	11,090	6.432,20

AV. GENERAL MOURA CARVALHO, S/N, CENTRO, PRIMAVERA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PRIMAVERA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA



064984	COLHER INOX GRANDE - Marca.: TRAMONTINA CATMAT 240321, tamanho 28cm	UNIDADE	2,00	21,100	42,20
064985	COPO DE VIDRO TRANSPARENTE - Marca.: NADIR CATMAT 419317/393858, Capacidade 300ml. caixa com 24 unidades	CAIXA	2,00	52,700	105,40
064986	GARFO INOX GRANDE - Marca.: TRAMONTINA CATMAT 28550, Tamanho 28cm	UNIDADE	2,00	27,000	54,00
064987	GARRAFA TERMICA 12 LITROS - Marca.: TERMOLAR CATMAT 232403, Garrafão termico com capacidade para 12 litros, para quente e frio	UNIDADE	2,00	158,000	316,00
				VALOR GLOBAL R\$	250.834,86

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, é de R\$ 250.834,86 (duzentos e cinquenta mil, oitocentos e trinta e quatro reais e oitenta e seis centavos).
2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 3006002/2020 são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 3006002/2020, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 01 de Outubro de 2020 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2020, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

AV. GENERAL MOURA CARVALHO, S/N, CENTRO, PRIMAVERA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PRIMAVERA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA



1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PRIMAVERA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA



1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 3006002/2020.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PRIMAVERA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA



1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária .

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto ao(a) CONTRATANTE.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PRIMAVERA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA



5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PRIMAVERA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA



fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do (a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PRIMAVERA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA



2.7 - não celebrar o contrato;

2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 3006002/2020, cuja realização decorre da autorização do Sr



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PRIMAVERA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA



(a). ANA RENATA BRITO DE SOUSA, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de PRIMAVERA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

PRIMAVERA - PA, 01 de Outubro de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA
CNPJ(MF) 05.149.141/0001-94
CONTRATANTE

JOSE IVAN A DA SILVA
CNPJ 22.129.626/0001-35
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____